

**4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026-2019.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013-2018.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ DE CRUZ ALTA**, CNPJ sob n. 11.070.375/0001-44, entidade com fins filantrópicos, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.º 945, sala 01, centro, Cruz Alta/RS, CEP 98.045-075, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Antonio Carlos Karnopp da Veiga, CPF n.º 210.978.360-53 e CI n.º 7023158822, SSP/RS, doravante designado simplesmente **CRENCIADA**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Décima Terceira, do contrato de Acolhimento/Internação para fins de tratamento e recuperação de pessoas adultas do sexo masculino, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 13 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CRENCIADA passará a receber mensalmente, por interno, contar de 14/05/2023, a importância de R\$ 1.198,10 (um mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,83%).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,  
ABEL GRAVE.



ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARE DE CRUZ ALTA,  
Antonio Carlos Karnopp da Veiga.  
CRENCIADA.

TESTEMUNHAS:

